



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1638, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforma e pavimentação da pista de caminhada, conforme dotação a seguir:

02.004.000-15.451.0021.1.429-4490.51.00 – Fonte 1.00 R\$ 71.000,00

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação mencionada no caput deste artigo se necessário, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal 1609, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.004.000-17.512.0027.1.023-4490.51.00 – Ficha 00170 – Fonte 1.00	R\$ 30.000,00
02.011.000-27.813.0075.1.274-4490.51.00 – Ficha 00723 – Fonte 1.00	R\$ 30.000,00
02.011.000-27.813.0075.2.273-3390.30.00 – Ficha 00725 – Fonte 1.00	R\$ 11.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 Lei Municipal nº. 1589/2015 que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 02 de maio de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
02/05/16 A 07/05/16

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000